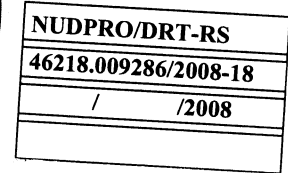
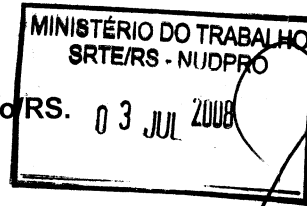


Saul de Mello Calvete
Lady da Silva Calvete
Caio Múcio Torino
Fernando Calvete
Luciana Almeida
Terezinha Aguiar
Giovani Spotorno
Karine Vargas

Advogados

Calvete
& Torino

Ilmo Sr. Dr.
ERON DE OLIVEIRA
D. D. Superintendente Regional do Trabalho



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE TURISMO DE PORTO ALEGRE – SEETUR, entidade sindical de 1º. Grau, com sede na Rua Vigário José Inácio, nº 566, 13º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90.020-110, inscrita no CNPJ sob nº 90.298.902/0001-49, com registro no Ministério do Trabalho através do Processo nº 24400000355, conferido em 13 de novembro de 1984, com base territorial na cidade de Porto Alegre, por seu representante legal – presidente – Alori Stuart da Silva, portador do CPF 184.355.560-34, conjuntamente com o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** com sede à Rua Vigário José Inácio 368/801, em Porto Alegre, RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92 957 224/0001-04, com registro no Ministério do Trabalho – CNES sob o nº 101.845/68, com cadastro atualizado no Ministério do Trabalho conforme SR 02647, tendo abrangência estadual e base territorial em todo o Rio Grande do Sul, por seu representante legal - presidente - Clarisse Kopp CPF 140.799.680-00, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa SRT/TEM nº 01, de 24 de março de 2004, solicitam o depósito, registro e posterior arquivamento da presente Convenção Coletiva de Trabalho, firmada pelos representantes e respectivos procuradores autorizados nas Assembléias realizadas nos seguintes locais e horários: **Assembléia da categoria profissional**: Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 12.03.2008, na Rua Dr. Flores, nº 383, conj. 501, nesta Capital, em segunda e última convocação, às 18:00 horas, já que não havia número legal na primeira convocação; **Assembléia do sindicato patronal**: Assembléia realizada no dia 18.12.2007, às 12:30, na sede do SINDETUR-RS, Rua Vigário José Inácio, nº 368 conj. 801 e 802.

Para tanto, apresentam três vias originais do instrumento a ser depositado, registrado e arquivado, nos termos do inciso II, do art. 4º da Instrução Normativa SRT/MTE nº 01, de 24 de março de 2004.

Termos em que

Pedem Deferimento.

Porto Alegre, 25 de junho de 2008.

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SINDETUR

Clarisse Kopp CPF 140.799.680-00 - PRESIDENTE

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE TURISMO DE PORTO ALEGRE – SEETUR

Alori Stuart da Silva - CPF 184.355.560-34 - PRESIDENTE

P/p Márcia de Barros Alves Vieira
OAB/RS 39.337/
CPF 629.065.930-87

pp. Caio Múcio Torino
OAB-RS. 22-226
CPF 389.068.640-00